



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**  
SAÚDE

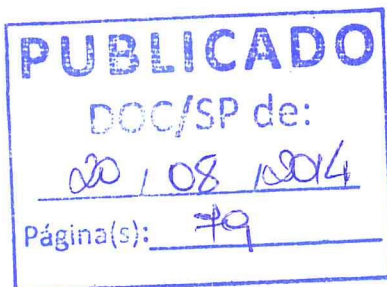
Prefeitura do **Município de São Paulo**  
Secretaria **Municipal da Saúde**

TERMO ADITIVO Nº 013/2014 do CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2007 - NTCSS – SMS

PROCESSO Nº 2006-0.340.086-4

PARTÍCIPES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO/SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E A CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, COM VISTAS À REGULAMENTAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS NO ÂMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL CIDADE TIRADENTES - CARMEN PRUDENTE.



OBJETO DO CONTRATO:

Operacionalização da Gestão, Apoio à Gestão e execução, pela **CONTRATADA**, das atividades e serviços de saúde no âmbito do **HOSPITAL MUNICIPAL CIDADE TIRADENTES - CARMEN PRUDENTE**.

OBJETO DO ADITAMENTO:

Prorrogação do **CONTRATO DE GESTÃO Nº 02/2007**, para a Operacionalização do Gerenciamento Apoio à Gestão e execução pela **CONTRATADA**, das atividades e serviços de saúde pelo período de 30 de Junho de 2014 a 31 de Dezembro de 2014.

DC



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**  
SAÚDE

Prefeitura do **Município de São Paulo**  
Secretaria **Municipal da Saúde**

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS/SP/Fundo Municipal de Saúde – CNPJ 13.864.377/0001-30, com sede nesta cidade na Rua General Jardim, nº 36, neste ato representado por seu Secretário Municipal da Saúde, **Dr. José de Filippi Junior**, brasileiro, casado, RG nº 8.031.509-4, CPF/MF nº 8.031.509-4, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a **CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA**, qualificada como **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.148.281-8., (Certificado de Qualificação nº 001), com CNPJ/MF nº 60.742.616/0001-60, inscrita no CREMESP sob nº Prot. 3137, com endereço na Rua Santa Marcelina, nº 177, Itaquera, São Paulo, SP, CEP 08270-070, neste ato representado por sua **Diretora Presidente SRA. ROSANE GHEDIN**, RG nº 19.838.222, CPF/MF nº 129.400.028-17, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** firmar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2007 - NTCSS - SMS**, consoante despacho autorizatório exarado no processo administrativo nº 2006-0.340.086-4, e na conformidade das seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Altera o *caput* da **CLÁUSULA SEXTA** do **CONTRATO DE GESTÃO**, prorrogando o prazo de vigência do mesmo para o período de 30 de junho de 2014 a 31 de dezembro de 2014, ou até a data do início das atividades decorrentes do Contrato de gestão formalizado com a Organização Social vencedora do Processo de Seleção desta SMS.G/NTCSS relativo ao Chamamento Público para gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde no HOSPITAL MUNICIPAL CIDADE TIRADENTES, desde que esta não ultrapasse o novo período de vigência ora estabelecido.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Fica estabelecido o orçamento para os meses de **Julho a Dezembro de 2014** o valor total de **R\$ 48.687.168,00** (Quarenta e oito milhões seiscentos e oitenta e sete mil cento e sessenta e oito reais), sendo que **R\$ 47.331.168,00** (Quarenta e sete milhões trezentos e trinta e um mil cento e sessenta e oito reais), referente a **custeio**, onerando a **dotação orçamentária 84.10.10.302.3003.4.103.33503900**; e **R\$ 1.356.000,00** (Hum milhão trezentos e cinquenta e seis mil reais), referente a **custeio – Prohdom/Melhor em Casa**, onerando a **dotação orçamentária 84.10.10.302.3003.4.127.33503900**, conforme plano orçamentário, parte integrante deste Termo Aditivo.



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**  
SAÚDE

Prefeitura do **Município de São Paulo**  
Secretaria **Municipal da Saúde**

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL CIDADE TIRADENTES - CARMEN PRUDENTE**, no que não colidirem com o presente termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 30 de junho de 2014.

**DIRETORA PRESIDENTE SRA. ROSANE GHEDIN**  
**CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA**

**DR. JOSÉ DE FILIPPI JUNIOR**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE**

Testemunhas:

Nome: Renata Souza Lopes

RG: 28.815.982-2

CPF: 264.953.488-95

Nome: Regina dos Santos Mello

RG: 16.734.712-3

CPF: 112.708.298-81



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**  
SAÚDE

Prefeitura do Município de São Paulo  
Secretaria Municipal da Saúde

PLANO ORÇAMENTÁRIO:

| PLANO ORÇAMENTÁRIO DO HOSPITAL MUNICIPAL CIDADE TIRADENTES PARA JULHO A DEZEMBRO DE 2014 |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                      |                      |
|--|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|----------------------|----------------------|
|  | jul/14              | ago/14              | set/14              | out/14              | nov/14              | dez/14              | Total                | Total                |
| Atividade Hospitalar (Custeio)   | 7.888.528,00        | 7.888.528,00        | 7.888.528,00        | 7.888.528,00        | 7.888.528,00        | 7.888.528,00        | 47.331.168,00        | 47.331.168,00        |
| PRODOM   | 226.000,00          | 226.000,00          | 226.000,00          | 226.000,00          | 226.000,00          | 226.000,00          | 1.356.000,00         | 1.356.000,00         |
| <b>TOTAL GERAL</b>   | <b>8.114.528,00</b> | <b>8.114.528,00</b> | <b>8.114.528,00</b> | <b>8.114.528,00</b> | <b>8.114.528,00</b> | <b>8.114.528,00</b> | <b>48.687.168,00</b> | <b>48.687.168,00</b> |

25

*[Handwritten signature]*